



**TERMO ADITIVO AOS EDITAIS Nos. 067, 070, 071, 072, 073 e 074/2017 –
PROPESP/CED/UFAM.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna público, para conhecimento dos interessados, o acréscimo ao contexto dos Editais Nos. **067, 070, 071, 072, 073 e 074** de 13 de novembro de 2017 publicados no D.O.U, de 13 de novembro de 2017, objeto do Processo de Seleção para ingresso no 1º semestre de 2018 nos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* descritos nos editais supramencionados, está sendo acrescido conforme descrito a seguir:

I – **ACRESCENTAR AOS EDITAIS O ITEM 10 e seus respectivos subitens**

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

10.1 As provas serão realizadas na data: 25/02/2018.

10.2 Horário de fechamento dos portões: às 09h, impreterivelmente (horário oficial da cidade de Manaus/AM).

10.3 Horário de aplicação das provas: das 09h10 às 12h10 (horário oficial da cidade de Manaus/AM).

10.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 30min (trinta minutos) de antecedência do início previsto, **portando documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de material transparente nas cores de tinta preta ou azul.**

10.5 São considerados documentos oficiais para identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; pela Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos de classe OAB, CRM, CRP, etc.); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social (CTPS) emitida depois de 27/01/1997; carteira nacional de habilitação (CNH) na forma da Lei 9.503, de 23/09/1997, modelo com foto.

10.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem o protocolo do documento da Instituição Expedidora.

10.7 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.8 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará prova e será eliminado, exceto no caso de apresentação de registro de



ocorrência policial, Boletim de Ocorrência (BO), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.9 O Boletim de Ocorrência, para fins do Exame de Proficiência, só terá validade se emitido a partir de **25/11/2017**.

10.10 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO), conforme estabelecido nos subitens 10.8 e 10.7 ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará o Exame em caráter condicional.

10.11 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo de Seleção, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação original na sede do Centro de Educação a Distância localizado na Av. Gal. Rodrigo Octávio, n.º 3.000 - Coroado I Campus Universitário, Setor Sul, Bloco N Manaus - AM, CEP: 69077-000, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo).

10.12 O candidato que não atender as exigências contidas no item 10.8 acarretará a desconsideração da prova realizada em caráter condicional.

10.13 Depois de identificado e assinar a Lista de Presença, o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem mesmo para ir ao banheiro, salvo em caso de extrema necessidade.

10.14 Antes de adentrar a sala de provas o candidato deve desligar o telefone celular e retirar a bateria, quando possível, e guardá-lo na embalagem porta-objetos, fornecida pelo aplicador, bem como os demais equipamentos eletrônicos que esteja a portar como notebook, netbook, tablete, relógios de quaisquer espécie, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, ipods®, pen drive, mp3 ou similar, alarmes de quaisquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

10.14.1 Os equipamentos que excederem o tamanho do porta-objeto, 200mm x 270mm, serão guardados sob sua carteira, só lhe sendo permitido o uso, após o término da prova e fora das dependências físicas do local da realização das provas.

10.15 A embalagem porta-objeto será lacrada e identificada pelo candidato que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

10.16 Durante a realização da prova, o candidato não poderá se comunicar ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedado a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, dicionário, notas ou qualquer outro



material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, máquinas de calcular ou equipamento similar, óculos escuros ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.

10.17 A Comissão não será responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item 10.14 e nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

10.18 A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança estabelecidas no item 10 e seus subitens, implicará na eliminação do Processo de Seleção.

10.19 Não será permitido, em hipótese alguma, a entrada de candidatos ao ambiente de provas portando armas de fogo, arma branca ou de qualquer outra espécie.

10.20 Deve haver assinatura de no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

10.21 Será disponibilizado formulário, na Coordenação do Centro de Aplicação, para que o candidato veicule solicitação de registro em Ata, de fato que considere pertinente, o qual deverá ser recebido pelo Fiscal de Sala, mediante entrega de recibo ao candidato. O fato deve constar em Ata de Sala de Prova e Ata Geral de Exame.

10.22 O candidato poderá se retirar definitivamente do local de realização de provas somente depois de transcorridos 60 (sessenta minutos) de seu início, mediante entrega do Cartão-Resposta e do Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo as normas contidas dos Editais supramencionados, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo de Seleção, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.

10.23 A desistência do candidato ao Processo de Seleção objeto dos Editais, acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato.

10.24 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retorná-lo, em hipótese alguma.

10.25 Só será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de transcorridos 2h30 (duas horas e trinta minutos) do seu início.

10.26 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala de Provas e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

10.27 O envelope contendo os Cartões-Resposta deverá, depois de lacrado, ser rubricado pelos candidatos, pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação.



10.28 Recebida a reclamação, a COMISSÃO DE SELEÇÃO examinará a sua pertinência. A decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

10.28.1 É irrecorrível a decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

10.29 No dia da realização do Processo de Seleção, a COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

10.30 O Processo de Seleção não será aplicado em local, cidade, data e horário diferentes dos determinados nos Editais e Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

10.31 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização do Processo de Seleção depois do horário determinado no item 10, deste Edital.

10.32 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escritas do Processo de Seleção. O não comparecimento ao Processo implicará na eliminação do candidato.

10.33 No dia da realização do Processo de Seleção, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.34 O descumprimento de quaisquer das normas contidas nos Editais, implicará na eliminação do candidato, constituindo infrações as normas do Processo de Seleção.

10.35 Não obstante o Processo de Seleção, objeto dos Editais supramencionados, poder alcançar divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo de Seleção.

10.36 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de modo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do Processo de Seleção.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste termo assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)